



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 25/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FOMENTO DO IFBRASILIDADES – CONECTA IF 2025

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo interno para fomento ao IFBrasilidades, no âmbito do ConectaIF 2025.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a) Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c) Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.

2.2 O IFBrasilidades é uma ação promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e ocorrerá entre os dias 07 e 11 de outubro de 2025, como parte das atividades de extensão do ConectaIF 2025. O evento promoverá uma competição entre equipes de estudantes das áreas de alimentos e gastronomia da RFEPCT, que conciliará técnica, criatividade, valorização de ingredientes e identidade cultural. As equipes deverão apresentar preparações gastronômicas ou produtos alimentícios que possam ser incorporados aos cardápios ofertados na alimentação estudantil. As preparações e os produtos devem considerar os preceitos para uma alimentação saudável, incluir aspectos da cultura alimentar, utilizar predominantemente alimentos in natura ou minimamente processados e contemplar a inserção daqueles provenientes da agricultura familiar. Com isso, o evento promoverá por meio da extensão, atrelada ao ensino e à pesquisa, um desafio que incentiva a resolução de questões reais e a proposição de soluções sustentáveis, que conciliem os saberes acadêmicos e populares, características alimentares regionais e o uso de ingredientes nativos e naturais, estabelecendo conexões entre tradição, inovação e sustentabilidade, elementos fundamentais no processo de formação na RFEPCT.

2.3 O ConectaIF 2025 receberá estudantes e servidores dos campi do IFB, da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e da RFEPCT, além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

2.4 Serão selecionadas até 16 (dezesesseis) propostas que receberão ajuda de custo no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) em recursos destinados a este edital.

2.4.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2.4.2 As propostas deverão ser submetidas para uma das seguintes categorias: a) gastronomia; e b) processamento de alimentos, considerando os critérios definidos no item 4. DAS PROPOSTAS.

2.5 O subevento IFBrasilidades contará com a participação de 24 propostas, sendo 16 selecionadas por meio deste Edital e 8 selecionadas pelo Edital 21/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA, destinado à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, onde todas as 24 propostas concorrerão juntas na competição.

3 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

3.1 Este EDITAL tem por objetivo selecionar propostas de gastronomia e de processamento de alimentos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, para apresentação no IFBrasilidades, a ser realizado no âmbito do ConectaIF 2025.

3.2 O presente edital visa fomentar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas para a alimentação, que envolva as comunidades interna e externa e que demonstre a inter relação com o ensino e a pesquisa; promover a divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e a capacidade de propor soluções para as demandas atuais, como por exemplo, no caso da alimentação estudantil saudável; enaltecer a excelência do processo de formação dos cursos da área de alimentos e gastronomia da RFEPECT e incentivar ações que promovam, valorizem e fortaleçam o desenvolvimento de competências essenciais que conciliem teoria e prática no processo de formação dos estudantes no âmbito da RFEPECT; contribuir para fortalecer os vínculos dos estudantes com as instituições da RFEPECT, promovendo o sentimento de pertencimento e contribuindo com a permanência e êxito; contribuir com a conscientização sobre práticas sustentáveis na área de alimentos, promovendo o uso responsável de ingredientes, a valorização de produtos locais e regionais, a criação de preparações e produtos que respeitem o meio ambiente e a cultura alimentar brasileira, por meio da aplicação de tecnologias que minimizem desperdícios e otimizem o aproveitamento dos alimentos, que sejam inovadoras e socialmente responsáveis.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas submetidas a este EDITAL deverão se enquadrar em uma das categorias que serão a GASTRONOMIA e o PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, contemplar a finalidade a que se destina a preparação ou produto, sendo que as equipes deverão ser constituídas por estudante(s), com vínculo formativo conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Categorias das Propostas no IFBrasilidades.

Categoria		Descrição	Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe	Número de proposta a serem aprovadas
A	Gastronomia	Preparo de refeição constituída por prato principal (almoço ou jantar), preparados com objetivo de serem servidos na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação em gastronomia, nutrição, alimentos ou cursos correlatos.	4
B	Processamento de alimentos	Elaboração de um produto alimentício a ser utilizado como lanche pronto ou como ingrediente a ser utilizado no preparo de refeições na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou pós-graduação em alimentos, nutrição ou cursos correlatos.	4

4.2 As propostas deverão indicar no ato da inscrição a categoria (A ou B) escolhida para a competição.

4.3 As propostas deverão estabelecer, segundo a categoria a qual se destina (A ou B), preparações ou produtos processados projetados para a inclusão na alimentação estudantil.

4.3.1 Não serão aceitas propostas de refeições e produtos alimentícios que não contemplem as exigências estabelecidas na Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e as suas alterações, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4.3.2 As refeições e os produtos alimentícios deverão ser elaborados preferencialmente com ingredientes in natura e minimamente processados.

4.3.3 Na elaboração dos produtos alimentícios deve-se evitar a utilização de aditivos alimentares.

4.3.4 Na elaboração das refeições e dos produtos alimentícios é obrigatória a utilização de ingredientes oriundos da agricultura familiar e recomenda-se a utilização de ingredientes típicos oriundos do bioma local da instituição da equipe proponente.

4.4 As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, a participação de pelo menos um estudante regularmente matriculado no IFB em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação contemplados no item “Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe” no Quadro 1.

4.5 A proposta deverá indicar a equipe responsável pela sua execução, composta por até três (3) estudantes e um orientador, que atuará como proponente principal. O orientador será o responsável pela submissão da proposta e pela supervisão das atividades desenvolvidas ao longo do evento.

4.5.1 As equipes poderão ser formadas por estudantes da mesma modalidade de ensino e do mesmo curso ou por equipes

mistas, compostas por estudantes matriculados nos diversos cursos e modalidades (técnico, graduação e pós-graduação) conforme o Quadro 1.

4.5.2 Poderá participar de cada equipe proponente no máximo 1 (um) estudante de pós-graduação, desde que matriculado em curso do IFB, em consonância com as exigências de formação descritas para cada categoria no Quadro 1.

4.5.3 É vedada a participação de equipe proponente constituída exclusivamente por estudantes de pós-graduação.

4.6 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. Datas ou períodos estabelecidos para este edital:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18/08/2025
Inscrições	18/08/2025 a 31/08/2025
Resultado preliminar	03/09/2025
Interposição de recursos	04/09/2025
Resultado final	05/09/2025
Sorteio da ordem de apresentação das equipes	Até o dia 07/10/2025
Disponibilização da ajuda de custo	A partir de 15/09/2025
Apresentação da proposta no ConectaIF 2025	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas final	Até 11/11/2025 (30 dias após a realização do ConectaIF 2025)

6 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para submissão das propostas do IFBrasilidades é necessário que o proponente seja servidor efetivo e esteja em exercício no IFB.

6.1.1. O servidor proponente, docente ou técnico administrativo, deverá ter formação na área de gastronomia, nutrição, tecnologia de alimentos ou em áreas correlatas.

6.2 Cada proponente poderá submeter uma proposta e, portanto, poderá ser contemplado com apenas uma cota de apoio financeiro.

6.3 O proponente será o responsável pela submissão e acompanhamento da execução da atividade pelo(s) estudante(s) no dia do evento, sob monitoramento/acompanhamento da comissão avaliadora, prezando pela comunicação contínua e transparente com esta.

6.3.1 De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

6.3.1.1 a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnico-administrativos e analistas em educação.

6.3.1.2 Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.

6.3.1.3 a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

6.4 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.5 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.

6.6 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela operacionalização e desenvolvimento da proposta aprovada. O proponente deverá:

- apoiar a equipe com as informações acerca do evento;
- planejar, adquirir e manter a guarda adequada dos insumos a serem utilizados no dia do evento;
- se responsabilizar pelo acompanhamento da equipe envolvida, auxiliando tecnicamente os estudantes na elaboração das refeições ou produtos alimentícios antes e durante a realização da competição.

6.7 O coordenador da proposta deverá providenciar as autorizações necessárias para a participação dos estudantes envolvidos, no período previsto para a realização das atividades.

6.8 Não haverá prorrogação de prazo de execução para as ações contempladas neste Edital.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A submissão de propostas deverá ser feita pelo(a) proponente, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFB.

7.1.1 Orienta-se a utilização do "Manual Submissão de Projetos SUAP PREX", disponível na página da PREX no site do IFB, ícone "Fluxus SUAP Extensão", link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/43584>.

7.2 O(A) proponente, ao acessar o SUAP, deverá proceder com os seguintes passos:

- 7.2.1. Localizar o Módulo Extensão.
- 7.2.2. Acessar o item "Submeter Proposta".
- 7.2.3. Localizar o "Edital 24/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA".
- 7.2.4. Clicar em "Adicionar Proposta" e preencher todos os itens.
- 7.2.5. No item "modalidade da proposta", escolher "projeto".
- 7.2.6. Preencher todos os itens de "Dados do Projeto", conforme orientações do item 7.3 deste Edital;
- 7.2.7. "Aceitar" o "Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a)", (ANEXO II).
- 7.2.8. Preencher todas as demais etapas da submissão, conforme orientações do item 7.3 deste Edital;
- 7.2.9. Anexar os documentos obrigatórios;
- 7.2.10. Após preenchimento de todas as etapas da submissão, clicar no ícone "enviar proposta" para validação da submissão.

7.3. Para submissão da proposta, o(a) proponente deverá preencher os seguintes campos:

a) Dados do Projeto: contendo a identificação, o resumo, a justificativa, a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas, observando as orientações contidas no Manual para submissão de Projetos SUAP PREX.

a.1) Aceitar, pelo próprio SUAP, o "Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a) (ANEXO II), após preencher os itens dos "Dados do Projeto".

b) Caracterização dos Beneficiários: indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição detalhadamente, separando cada público, como por exemplo: "atenderá a xxx pessoas da comunidade (identificar a comunidade)"; "atenderá a xxx pessoas participantes do ConectaIF de 2025", observando o que segue:

I) Para atender a característica da extensão, o público externo deverá ser maior que o interno; e

II) No quantitativo referente ao público interno, não deverá ser incluído nenhum membro da equipe do projeto.

c) Equipe: adicionar os(as) servidores(as) e estudantes participantes do projeto. Para a inclusão de estudantes que não estiverem cadastrados no SUAP, incluir o número de estudantes na aba Equipe do SUAP, conforme previsto na proposta e informar nos anexos os dados dos estudantes.

d) Metas/Atividades: adicionar metas e atividades inerentes a estas, descrevendo a(s) atividade(s) referente(s) a proposta, conforme informado na metodologia, observando o que segue:

I) A data de início da primeira Meta/atividade deve coincidir com a data da divulgação do resultado final deste Edital;

II) A data de término da última Meta/atividade deve coincidir com a data de término do ConectaIF (11/10/2025).

e) Plano de Aplicação: O(a) proponente deverá informar, no campo Memória de Cálculo, "Despesa de Custeio" e o valor total que será disponibilizado para execução da ação de extensão.

f) Plano de Desembolso: O(a) proponente deverá informar, no Desembolso, "Despesa de Custeio" e o valor que será disponibilizado para execução da ação de extensão, a cada aquisição que realizar, por documento fiscal comprobatório.

f.1) Gastos: esta aba, não deve ser preenchida no momento da submissão da proposta. Somente preencher durante a execução do projeto e quando forem adquiridos os materiais/serviços.

g) Anexos: Os seguintes documentos deverão ser incluídos nesta aba, em "outros anexos":

- I) Formulário de Proposição da atividade (Anexo I do Edital);
- II) Formulário de identificação da equipe (Anexo II do Edital);
- III) Comprovante de conta bancária [conta corrente];

h) Anexar todos os documentos obrigatórios definidos para a etapa da submissão.

i) "Enviar a proposta", para validação da submissão.

7.4 A PREX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora dos prazos determinados neste Edital, ou submetidos por outros meios que não sejam o SUAP.

7.5 A efetivação da submissão implica aceitação, por parte do(a) proponente, das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e demais documentos e normativas.

7.6 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2. Critérios eliminatórios

Critérios Eliminatórios		Item do Edital
1	O proponente não é servidor efetivo e/ou não está em exercício no IFB.	6.1
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado no IFB.	4.4
3	A proposta não contempla a participação de, no máximo, três estudantes regularmente matriculados no IFB.	4.5
4	A proposta inclui mais de um estudante de pós-graduação.	4.5.2
5	O(s) estudante(s) não está regularmente matriculado em curso(s) exigido no edital.	4.4 e 4.5.2
6	A proposta não atende aos requisitos para alimentação saudável e não contempla as exigências estabelecidas na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e as suas alterações.	4.3.1
7	A proposta não inclui o uso de ingrediente oriundo da agricultura familiar.	4.3.4
8	Proposta que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.1 a 7.9

Quadro 3. Critérios e pontuações classificatórios.

Critérios	Pontuação		
	Mínima	Máxima	
1	Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e objetivos, de acordo com a categoria correspondente.	0	40
2	Indicação de proposta que inclui técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) OU Indicação de proposta que inclui tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)	0	20
3	Inclusão de ingredientes predominantemente <i>in natura</i> ou minimamente processados (categoria A) OU Não inclusão de aditivos alimentares (categoria B)	0	15
4	A preparação (categoria A) ou produto (categoria B) apresenta solução que incorpora tradições/culturas alimentares.	0	20
5	Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.	0	5
Total de pontos		0	100

8.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação, sendo que a nota final da proposta será a média aritmética das duas notas.

8.3 As propostas que não atingirem um mínimo de 60 (sessenta) pontos serão DESCLASSIFICADAS.

8.4 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 1, de acordo com a categoria inscrita, em ordem decrescente da média das notas obtidas segundo o item 8.2.

8.4.1 Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

8.4.1.1. Maior pontuação no item: Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e objetivos, de acordo com a categoria correspondente, conforme Quadro 3.

8.4.1.2. Maior pontuação no item: Indicação de proposta que inclui técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) ou Indicação de proposta que inclui tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)

8.4.1.3. Maior pontuação no item: Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.

8.6 Em havendo disponibilidade de recursos financeiros ou desistência de algum proponente que tenha tido proposta aprovada, mais propostas classificadas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será divulgado na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do SUAP.

9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

9.5 O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), na data estabelecida no cronograma constante do item 5.1 deste Edital.

10. DAS APRESENTAÇÕES NO IFBRASILIDADES - CONECTA 2025

10.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se

inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento entre os dias 07 e 11 de outubro, conforme escala de horários e tempo de apresentação que serão estabelecidos pela coordenação do IFBrasíliades, divulgada no site do IFB.

10.2 As equipes das propostas aprovadas deverão comparecer à Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF para a execução e apresentação, que consistirá na elaboração das refeições ou dos produtos alimentícios e apresentação destes ao júri e ao público participante.

10.3 A execução e as apresentações serão realizadas em 6 (seis) blocos, sendo que:

- cada bloco de competição será constituído por até 4 (quatro) equipes competidoras da mesma categoria e estas equipes competirão entre si;
- as 4 (quatro) equipes que comporão cada bloco serão definidas por sorteio a ser realizado virtualmente, em data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.
- o link da sala do sorteio será divulgado aos proponentes 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização.
- o resultado do sorteio será divulgado no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

10.4 Admitir-se-á prévia a execução de etapas o pré-preparo ou pré-processamento antes do momento das apresentações, desde que sejam devidamente justificadas, previstas e planejadas pela equipe.

10.4.1 O pré-preparo ou pré-processamento deverá ser fundamentado/justificado e apresentado na fase de submissão da proposta.

10.4.2 É vedada a execução prévia de procedimentos para a produção das refeições e dos produtos processados por pessoas que não sejam membros da equipe proponente. Estes procedimentos prévios, quando realizados, deverão ser registrados pela equipe por meio de filmagens e fotografias que comprovem a execução prévia.

10.4.3 As refeições e produtos processados devem ser predominantemente preparados durante a apresentação no evento.

10.5 A comissão organizadora do ConectaIF 2025 será responsável por providenciar a infraestrutura para a realização da apresentação, não podendo a equipe da proposta alterá-la.

10.5.1 O orientador da equipe se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes do descumprimento deste item.

10.6 O espaço do IFBrasíliades será composto por uma estrutura completa de cozinha profissional, além do espaço dos jurados, do público e das 4 bancadas/espacos de trabalho.

10.7 O proponente será responsável por providenciar todos os insumos/ingredientes necessários à elaboração das refeições ou dos produtos alimentícios a serem apresentados no evento, utilizando o recurso financeiro disponibilizado pelo evento e deverá manter a guarda dos itens.

10.8 Durante o evento, serão disponibilizados equipamentos, eletroportáteis e utensílios para a execução da atividade no dia da apresentação, sendo que a lista dos itens será previamente divulgada no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

10.9 Qualquer item que seja necessário a execução da atividade e que não conste na lista disponibilizada, poderá ser providenciado pela equipe da proposta, mas terá que ter o seu uso autorizado pela coordenação do IFBrasíliades.

10.10 A PREX não se responsabilizará por nenhuma demanda logística necessária para aquisição e transporte de insumos ou de outros itens não constantes na relação divulgada, devendo tal responsabilidade ser de cada proponente.

10.11 A equipe da proposta deverá fazer o bom uso dos itens disponibilizados, se comprometendo pelo zelo e conservação do patrimônio a ela concedido.

10.12 O proponente deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe.

10.13 As preparações e produtos serão apresentados para julgamento a um júri composto por 3 (três) profissionais:

10.13.1. Na categoria Gastronomia: um profissional da gastronomia (chef, pesquisador ou empreendedor da área);

10.13.2. Na categoria Processamento de Alimentos: um profissional da área de tecnologia de alimentos (pesquisador, profissional com formação em alimentos ou áreas correlatas ou empreendedor da área);
em ambas as categorias: um(a) nutricionista e um estudante participante do evento.

10.13.3. O estudante que participará do júri será sorteado antes do início das apresentações. No evento será divulgada a possibilidade de participação como júri, sendo que as inscrições dos interessados será realizada no local.

10.13.4. Será vedada a participação de estudante que tenha vínculo com as instituições das quais as equipes competidoras sejam oriundas.

10.14 Após a entrega da preparação/refeição ou do produto processado ao júri, a equipe terá de 3 a 5 minutos para apresentação, tempo no qual deverá explicar resumidamente a sua proposta, a escolha dos ingredientes, as técnicas empregadas e destacar aspectos que julgue importantes na avaliação.

10.15 Após os julgamentos, as equipes deverão compartilhar no mínimo 5 (cinco) amostras das preparações ou dos produtos com o público participante do evento.

10.16 Deverá ser compartilhado com o júri e com o público participante antes da degustação, uma ficha com a relação dos ingredientes utilizados nas preparações e nos produtos processados, destacando-se quando presentes ingredientes potencialmente causadores de alergias e intolerâncias.

11. DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES E DA PREMIAÇÃO NO IFBRASILIDADES - CONECTA 2025

11.1 As propostas serão julgadas em blocos, sendo cada um constituído por no máximo 4 (quatro) equipes de uma mesma categoria.

11.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a preparação/refeição ou o produto processado a todos os membros do júri e ao público participante.

11.3 Cada membro do júri emitirá uma nota, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 4.

Quadro 4. Critérios de avaliação do júri.

	Critérios	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Apresentação resumida da proposta, de acordo com o descrito no item 10.15	0	2
2	Apresentação do prato ou do produto.	0	3
3	Uso de técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) Ou Uso de tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B)	0	11
4	Utilização de ingredientes predominantemente <i>in natura</i> ou minimamente processados.	0	10
5	Uso integral de alimentos.	0	6
6	Uso de ervas e/ou especiarias brasileiras.	0	4
7	Valorização do ingrediente oriundo da agricultura familiar e do ingrediente proveniente do bioma de origem da equipe proponente.	0	10
8	Harmonia entre os ingredientes.	0	4
9	Inclusão reduzida de aditivos alimentares.	0	8
10	Incorporação de técnicas ou elementos relacionados à tradições/culturas alimentares.	0	10
11	Qualidade sensorial (impressão global, cor, textura, sabor, aroma).	0	11
12	Qualidade nutricional.	0	11
13	Originalidade, criatividade e inovação.	0	10
Total de pontos		0	100

11.4 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos 3 (três) avaliadores responsáveis pela avaliação, sendo que a nota final da proposta será a média aritmética das três notas.

11.5 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 1, de acordo com a categoria inscrita e a instituição proponente, em ordem decrescente da média das notas obtidas segundo item 11.4.

11.6 Haverá premiação para as equipes do 1º ao 4º lugar, em ambas as categorias em cada bloco de competição.

11.6.1 Como critérios de desempate serão considerados, conforme Quadro 4, nessa ordem:

11.6.1.1. Maior pontuação na média do item: qualidade sensorial;

11.6.1.2. Maior pontuação na média do item: qualidade nutricional;

11.6.1.3. Maior pontuação na média do item: Uso de técnicas gastronômicas exequíveis em um restaurante estudantil (categoria A) ou Uso de tecnologias/processos que proporcionem o processamento mínimo do alimento (categoria B);

11.7 As equipes serão certificadas quanto às suas colocações na competição e receberão troféus simbólicos.

11.8 Todo o processo de avaliação e seleção das atividades é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Avaliadora, não cabendo, em qualquer etapa do IFBrasilidades, recursos ou impugnações por parte das equipes participantes.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PREX (prex@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

12.1.1 O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo IV– Relatório técnico).

12.1.2 Além do relatório supracitado, deverão ser enviados os certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

12.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

12.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PREX durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os certificados serão emitidos automaticamente pelo sistema de gestão do evento e serão emitidos somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste EDITAL e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Inscrição do Proponente e Equipe (Anexos I e III do Edital).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

14.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

14.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX poderá fazer convite direto aos extensionistas.

14.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail ifbrasilidades@ifb.edu.br, com o assunto INFORMAÇÕES IFBRASILIDADES 2025

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(Deverá ser assinado no SUAP, disponível para consulta)

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE: _____, caso contemplado(a) no **Edital 25/2025-PREX/RIFB**, comprometo-me a comparecer e realizar a atividade _____ no IFB no **CONECTAIF 2025**.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Estou ciente de que a não apresentação no evento, bem como a ausência da documentação comprobatória para a prestação de contas, implicará na obrigatoriedade de **devolução integral do recurso recebido**, conforme disposto no edital.

Assumo o compromisso de observar todos os termos estabelecidos no edital e de realizar a prestação de contas de forma tempestiva e adequada, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Local e Data

Assinatura do coordenador

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

TÍTULO DA ATIVIDADE:

1 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Email institucional:
Instituto de Origem:	Campus de Lotação:
Vínculo funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	

2 – INFORMAÇÕES DA EQUIPE				
Nome completo do/a estudante	Nº de matrícula:	Curso ao qual está vinculado (informar se técnico ou graduação)	Vinculação a Núcleo Institucional (NEABI, NUGEDIS ou NAPNE?) (em caso afirmativo indicar qual)	Pessoa com Deficiência?
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ANEXO IV

RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientações gerais para prestação de contas

1. O relatório deverá ser escrito pelo coordenador da atividade;
2. Todos os itens devem ser preenchidos.
3. Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção da atividade: 25/2025-PREX/RIFB

Título da atividade:

Nome e SIAPE do coordenador:

Nome(s) e matrícula do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:

Público-alvo:

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com

insumos para o projeto, e se for edital voltado para a rede é necessário informar também valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			
4			

(...)

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

Sim Não

Se sim, qual*:

Marca,

Patente de invenção ou modelo de utilidade,

Desenho industrial,

Indicação geográfica,

Programa de computador,

Topografia de circuitos.

* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Local e data.

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 19/08/2025 08:51:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638113

Código de Autenticação: 2d75731ca1



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154